

Resolução Nº 009 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de maio de 2018.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, com recurso de Emenda Parlamentar Federal Proposta nº 14320.209000/1180-01, para o Município de Glória D'Oeste na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II - Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

III - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

IV - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

V - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

VI - Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

VII - Portaria Nº 2.214, de 31 de Agosto de 2017 que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A.



VIII - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

IX - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

X - Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

XI - Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

XII - Portaria GM/MS nº 565, de 9 de março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências.

XIII - Termo de Compromisso da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste de 02 de abril de 2018.

XIV - Declaração do Gestor de 02 de abril de 2018.

XV - Ata do Conselho Municipal de Saúde de Glória D'Oeste de 06 de abril de 2018.

XVI - Ofício nº 051/2018/SMS Glória D'Oeste, de 07 de maio de 2018.

PROPÕE:

Art. 1º - Aprovar proposta de aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, com recurso de Emenda Parlamentar Federal Proposta nº 14320.209000/1180-01 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Glória

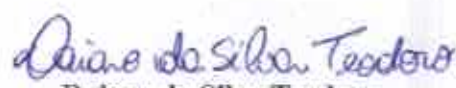


D'Oeste/Central de Regulação, CNES 7834055, Rua Carlos Junior Marquioreto, José Bejo, no Município de **Glória D'Oeste**, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 16 de maio de 2018.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO

Resolução Nº 009 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de maio de 2018.

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

Município	Nº da Emenda	Unidade Beneficiada	CNES	Material Permanente	Valor (R\$)
Glória D'Oeste	14320.209000/1180-01	Central de Regulação	7834055	Veículo de Transporte Sanitário	190.000,00


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 14320.209000/1180-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 14.320.209/0001-47	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------------------------------	---

Endereço Completo DOS IMIGRANTES CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
--	------------------------	---

CEP 78293000	UF MT	Município GLÓRIA D'OESTE
------------------------	-----------------	------------------------------------

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
29360003 - R\$ 190.000,00 - NILSON LEITÃO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CENTRAL DE REGULACAO		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO		
CNPJ:	37.464.955/0001-00	CNES:	7834055
Endereço:	RUA CARLOS JUNIOR MARQUIORETO - JOSE BEJO, CEP:78293000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRAL DE REGULACAO	CNES:	7834055
---------------------------	----------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

ADSCRITO

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUIDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

NÃO POSSUIMOS NO MUNICÍPIO UMA VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOS PACIENTES, TENDO QUE UTILIZAR AS AMBULÂNCIAS PARA ISSO, O QUE MUITAS VEZES IMPLICA EM NÃO LEVAR ALGUNS PACIENTES, POIS A AMBULÂNCIA SÓ CABE 5 PACIENTES.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

4850, 2000

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRAL DE REGULACAO

Ambiente: Garagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	190.000,00	190.000,00

Característica Física	Especificação
VEICULO 0 KM	SIM
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM
COMBUSTÍVEL	DIESEL
CAMBIO	MANUAL
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA
TRAÇÃO	4 X 2
CAPACIDADE TOTAL/ACESSOS CADEIRANTE	MÍNIMO DE 7 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	190.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
01320X	MIRASSOL D OESTE
ENDEREÇO	
R. PAULO MENDONÇA, 284 CENTRO CEP: 78280000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - emenda nilson leitão.gif
Modelo Declaração do Gestor - declaração do gestor (1).jpg
Termo de Compromisso Transporte Eletivo - termo de compromisso.jpg





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme exigência do artigo 6º inciso II da Portaria GM/MS nº. 2.563, de 03 de outubro de 2017, o proponente Glória D'Oeste/MT assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, conforme definido no artigo 8º da respectiva portaria, referente ao pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos, para a aquisição de Transporte Sanitário Eletivo.

Firmo o presente.

Glória D'Oeste, 02 de Abril de 2018

Daiane da Silva Teodoro

Secretaria Municipal de Saúde

Daiane da Silva Teodoro
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2017

E-mail: smsgloriadoeste@hotmail.com

Telefone: (65) 3275-1137

(65) 99929-2966





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

DECLARAÇÃO DO GESTOR

Conforme exigência do artigo 6º inciso I da Portaria GM/MS nº. 2.563, de 03 de outubro de 2017, o proponente Glória D'Oeste/MT declara, junto ao Ministério da Saúde, que necessita de **Transporte Sanitário Eletivo** destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal.

Declaro ainda que o município de Glória D'Oeste irá deslocar os pacientes para procedimentos eletivos nos municípios de Mirassol D'Oeste, Cáceres, Várzea Grande e Cuiabá que são referências hospitalar e ambulatorial conforme pactuação regional.

Glória D'Oeste, 02 de Abril de 2018

Daiane da Silva Teodoro

Secretaria Municipal de Saúde

Daiane da Silva Teodoro
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2017



Ata da 2ª (segunda) reunião do conselho municipal de Saúde - C.M.S., no dia 06 (seis) de Abril de 2018 às 17 horas, reuniram-se no prédio da secretaria municipal de Saúde os conselheiros: Ednalva Eguemendes, Jaqueleine Oliveira matos, Keryny Carvalho, Maria de Lourdes Bernardo, Zolionísia, Maria Helena de Nascimento, Conceição Sente de Barros, Clide Iollete Vilacium, Valdomiro da Silva Bane, Alexandru Mendes da Silva, Nilza Maria Buene Martins Bandeira e controladora a participar a secretaria de saúde Liaison da Silva Ledeiro, a presidente do conselho cumprimentou a todos pela presença e anunciou a palavra da secretaria municipal de saúde Liaison da Silva Ledeiro que nos deu os seguintes informes:

- neste município glória do Norte - MT, foi contemplado pela seguinte Emenda dos respectivos deputados federais: Dr. Fábio Garcia, Vitorino Gallo; Nilson Lúcio, Valentin

Ezequiel Fonseca. Sendo os seguintes itens:
- 100.000,00 reais de custeio e uma ambulância.

- Consultório odontológico completo
- 1 (uma) Van para transporte sanitário

- 100.000,00 + (mês) 400.000,00 mil de custeio.

A secretaria nos informou também para

a aprovação do Conselho Municipal de Saúde
do C. n.º 5 "Plano Municipal de
Saúde" 2018 - 2021, que após lida
discretamente e aprovada por todos,
chido mente esclarecidos, sem mais nada
a declarar foi encerrada a reunião e
levada a presente Ata que após
lida e em ordem vai arquivada por
todos. Jagulini Oliveira Mattos,





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Ofício nº 51/2018/SMS – MT

Glória D'Oeste, 07 de Maio de 2018

De: Secretaria Municipal de Saúde de Glória D'Oeste

Para: Comissão Intergestores Regional (CIR)

Solicito inclusão de pauta para conhecimento e devidos encaminhamentos do colegiado referente ao financiamento de equipamentos, sendo de conhecimento do conselho municipal de saúde. Sendo os seguintes equipamentos:

1. Ambulância Tipo A no valor de 80.000,00 reais.
2. Equipamento Odontológico: Amalgamador odontológico, aparelho de Raio-X Odontológico, autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), biombo plumbífero, bomba de vácuo até 12 HP/CV, cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), compressor odontológico, fotopolimerizador de resinas, jato de bicarbonato, mocho, negatoscópio, seladora e ultrassom odontológico. No valor de 25.000,00 reais.
3. Transporte Sanitário eletivo no valor de 190.000,00 reais.

Atenciosamente,

Daiane da Silva Teodoro
Secretaria Municipal de saúde

